

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL (artigo 98.º CPA)

PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA, ao abrigo do previsto nos artigos 98.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, e artigo 3.º n.º 3 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), e desencadeado nos termos da alínea K) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, 12 de Setembro.

OBJETO: Elaboração do Projeto de Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Tábua

ÓRGÃO QUE DECIDIU DESENCADEAR O PROCEDIMENTO: Câmara Municipal de Tábua.

NORMA LEGAL: REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, 9 de Setembro.

DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO: 11 de janeiro de 2017 (deliberação camarária n.º 364)

PERÍODO PARA CONSTITUIÇÃO COMO INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO: 30 dias;

RESPONSÁVEIS PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO: Eng.a Luísa Marques, Chefe de Divisão da DOPGU, e a Dra Alexandra Bento, jurista.

FORMA DE CONSTITUIÇÃO COMO INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO: Mediante endereço eletrónico geral@cm-tabua.pt, por via postal Câmara Municipal de Tábua, Praça da Republica 3420-308 Tábua, ou presencialmente no BU-Balcão Único, podendo ainda o processo ser consultado neste Balcão ou na secção administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, durante as horas de expediente.

Anexo: Proposta de Projeto de Revisão do Regulamento, deliberação camarária, AVISÓ e Ficha de Participação.

Tábua, 13 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,



Mário de Almeida Loureiro